



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2011
 PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2011

Caminho nº 318/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, nessa qualidade de agente público interno, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF 207.967.153-49 e portador do RG 2652 - BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, como Contratado, a empresa RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.615.228/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº. 241 - Bairro Serra do Mamo, CEP 47.802-502, na cidade de Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Miquei Batista dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Valdeci Moreira, nº 37, Bairro Flamengo, na cidade de Barreiras, portador da Cédula de Identidade 6679248757 e CPF N.º 741.346.715-18, com base na licitação nº 006/2011 originada do Processo Administrativo nº 241/2011, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 315/2011, no valor de R\$ 482.299,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e sete reais e setenta centavos), mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o mês de maio de 2011, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, doravante contidos conforme o presente Edital a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	CARNE BOVINA SALGADA - CHARQUE Embalagem: 500g. A carne de charque tradicional deverá ser bovina dianteira, não deve apresentar odor de ranço, nem Depósitos de líquido na embalagem primária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, com blocos de consistência firme e com baixa teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequadas ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e conteúdo, no máximo, 15 (quinze) embalagens primárias do produto, contendo peso líquido de 500 g (meio quilo). A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços	Embalagem em 500g	2.500	sem marca	R\$ 193,00	R\$ 482.500,00

15.615.228/0001-63
RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 241
 Serra do Mamo / CEP: 47.802-502
 Barreiras-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000

	<p>vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerado imprópria e será rejeitada a embalagem defeituosa ou inadequada, que expõe o produto à contaminação e à deterioração. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, ou prazo máximo para consumo e avaliação nutricional. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.</p>					
15	<p>LINGUIÇA CALABRESA - linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.</p>	KG	200	1,00	R\$ 0,64	R\$ 7,325,00
16	<p>LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO - linguiça mista tipo toscana - recheada, embalagem 5kg com registro do SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 7%. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e no Ministério da Saúde. Deve constar: peso, data de processamento, procedência, prazo de validade.</p>	KG	200	Nat. Frango	R\$ 13,42	R\$ 2.684,00
20	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRAQUELA - biscoito saugado - características, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, interesterificada, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), aromatizante e melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten. Devem ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria tóxica, parasitos, devendo</p>	PCT 400g	5.000	Diverso	R\$ 3,43	19.205,00

13.880.711/0001-40
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA - BA
Av. Lúcio Antônio Magalhães, Nº 211
Santa Rita de Cassia - BA
Barragem - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia Ba CEP: 47.150-000.

	estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Embalagem tipo 3 em 1. Validade: mínimo de 10 meses.					
21	BISCOITO (TIPO MAISENA): A base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho. Composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína/9g lipídeos/74g hidrato carbônico/valor calórico 411kcal. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, emulsificante amido de milho e emulsificante estearoil-2-fenil acetato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g, fabricação: máximo de 60 dias, validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informação nutricional. Embalagem tipo 3 em 1. Validade: mínimo de 10 meses.	KG 400g	5.000	Intyar	R\$ 7,55	R\$ 37.850,00
26	LARANJA Com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 150g.	KG	7.000	Intyar	R\$ 1,01	R\$ 7.070,00
27	MAÇÃ Tipo Fuji ou Gala Nacional Graúdo, de 1ª qualidade, Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem	KG	5.000	Intyar	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00

5.815.228/0001-631
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
 Avenida Augusto Vagnolino, nº 241
 Santa Rita de Cassia - CEP: 47.800-502
 -Bahia-Br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000

	fermentos, rupturas ou detritos. Sem aderência de matérias tóxicas. Aproximadamente 10 unidades por kg. Peso médio unitário: 100g cada.					
31	CANICA (MILHO AZELENHO DO BRAVCO): Embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar na embalagem peso líquido. Informações nutricionais, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses. Embalagem saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem plástica	KG	150	Pacote	R\$ 2,83	R\$ 424,50
32	CREAL (PARA MINGAU): Sabor: arroz, banana e maçã, milho, aveia. Embalagem sachê de 230g, deve ser rico em cálcio, vitaminas A, F, D, ferro, zinco, vitamina C, e todos ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio difásico, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina E, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém glúten, contém traços de leite. Deve conter informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses.	Embalagem em 230g	5.000	Cartão	R\$ 3,62	R\$ 10.890,00
33	ACAFRÃO: Deve ser constituído de matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo de 10% de sal de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Registro no MS, de acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem de 100 gramas.	Embalagem em 100g	100	Homogeneizado	R\$ 2,60	R\$ 260,00
38	CONDIMENTO: Moído, a base de coco. Embalagem de aproximadamente 100g. Deve conter informações nutricionais, data de fabricação, validade. Validade mínima de 2 meses a partir da entrega.	Embalagem em 100g	80	Homogeneizado	R\$ 3,74	R\$ 299,20
39	CREME DE LEITE UHT: Embalagem de aproximadamente 1kg, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Caixa	KG	10	Cartão	R\$ 14,90	R\$ 149,00

[Handwritten signatures]

13.880.711/0001-40
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
 A. Silva
 Rua do Centro, 100 - 47.150-000
 Santa Rita de Cassia - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

43	<p>LEITE EM PÓ Embalado em pacotes de 400g em alumínio, isento de ferrugem, não amassados, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nome de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF-DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 400g aproximadamente.</p>	Embalagem em 400g	12.000	litros	R\$ 12,70	R\$ 152.400,00
47	<p>MARGARINA SEM SAL Mínimo de 65% de lipídeos, com óleo interesterificado, embalagem atada de 500g, na embalagem deverá constar data de validade, número de lote e data de fabricação. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.</p>	Embalagem em 500g	100	kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
49	<p>OVOS Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.</p>	Dúzias	100	kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
50	<p>PAO DE HOT DOG Enriquecido com Vitamínicos e Ferro. Contendo basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico, gluten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela legislação. Com 50g a unidade. Informação Nutricional. Embalagem Primária - o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado. Peso por unidade 50g 6 unidades por embalagem. Embalagem secundária: Caixas de papelão semi-rígido reforçado. Rotulagem: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelevel com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 10 dias.</p>	Por	16.000	kg	R\$ 4,50	R\$ 72.000,00
TOTAL quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos.						R\$ 492.200,00

13.880.711/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Professora Helena s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia Ba CEP: 47.159-000

Clausula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Orção: 02.00.002 – Fundo Municipal de Educação – FME;
- Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações do Ensino Infantil;
- Projeto/Atividade: 2009 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental;
- Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Ações – PNAEF/NDI;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- Fonte de Recursos: 01 – Educação: 25% – 15 – FNDI;

Clausula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 402.209,70 (quatrocentos e dois mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

- § 1º - Nos preços ofertados na Proposta incluem-se todos os custos e despesas decorrentes de todos os serviços, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;
- § 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do material (de acordo com o prazo estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde e as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia/BA, CNPJ 14.100.747/0001-26, Inscrição Estadual: Isenta, com sede na Praça Municipal nº 27, Santa Rita de Cassia/BA).
- § 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que este erro não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Clausula Quarta – DOS PRAZOS –

4.1 - O presente Contrato terá prazo vigente de o cumprimento do objeto, com vigência iniciada na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até que todo o material licitado seja totalmente entregue, devendo todo o que sobrar ser prático;

4.2 - O prazo para entrega do material licitado será de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da data da Proposta de Lances. O local de entrega no Depósito Central da Merenda Escolar, sito à Av. Osvaldo Vianna, s/nº Centro, nesta cidade, no estado de Santa Rita de Cassia-BA.

Clausula Quinta – DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – A fiscalização será feita conforme o art. 1º da Lei 8.669/93, a Srª Thayane Augusto da Silva Reis foi designada fiscal do contrato para a Secretaria de Educação e Cultura conforme Portaria nº 087/2021, de 01-02-2021.

Clausula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Contratada se compromete a entregar os produtos em conformidade com o Edital no Depósito da Merenda, nesta cidade de Santa Rita de Cassia/BA, até 05 (cinco) dias consecutivos, sob o envelope em repouso devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras do Município.

Parágrafo Único – Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Clausula Setima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos fornecimentos contratados;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cassia-BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas no Edital e no durante a execução da proposta;
- d) Corrigir, alterar e/ou retirar no prazo definido pelo Contratado, os produtos que não estiverem em conformidade com o Edital e/ou não satisfatórios, sem que a culpa atribua qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pela procedência dos produtos em sua fabricação.

13.880.711/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia Ba CEP: 47.159-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.150-000.

Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLENTO DO CONTRATADO: - Constatado Art. 231 da Lei 8.066/93, em caso de inadimplimento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cassia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuizo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a ampla defesa em processo administrativo:

- d) Para infrações de pequena relevância - Advertência
 - e) Para infrações de media relevância - Multa de ate 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato.
 - f) Para infrações de grande relevância - Aplicação cumulativamente das penalidades abaixo:
 - 1 - Multa de ate 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato.
 - 2 - Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação.
 - 3 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de ate 02 (dois) anos.
 - 4 - Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 27, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - g) Ocorrendo atrasos no fornecimento do objeto contratado com base na presente licitação o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1 - atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias no fornecimento do objeto - Multa de ate 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
 - 2 - atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto - Multa de ate 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso;
 - 3 - atraso superiores a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto - consideração o objeto a ser objeto de futuro contrato, com as condições previstas neste Edital.
- § 1º - O valor das multas será imediatamente deduzido dos pagamentos do objeto entregue, com juros e das indenizações relativas a este Contrato, eventualmente existente.
- § 2º - O valor das multas previstas nesta Clausula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exonera o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Clausula Nona - DA RESCISÃO CONTRATUAL - O presente contrato regido a sua natureza e natureza com execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.066/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou retardado no cumprimento de obrigações contratuais;
- b) a paralisação no fornecimento do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cassia (BA);
- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação ou outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cassia (BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.880.711/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia - BA
CEP: 47.150-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP 47.150-000.

- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do total ou da execução parcial do mesmo, permitindo no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão do fornecimento do objeto por ordem da Administração, nos prazos superiores a (2 - cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada em absoluto a continuidade do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração de serviços de prestação de rendimentos, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao contratado a prioridade para suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 7º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Clausula Nona - GARANTIA DO PRODUTO - O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2021, entretanto a garantia do produto continuará em pleno vigor, conforme descrito na Proposta de Preços, ou seja, o cumprimento do Contrato não interromperá a vigência da garantia do produto.

Clausula Décima Primeira- PUBLICAÇÃO - O Município de Santa Rita de Cassia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cassia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Clausula Décima Segunda - FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cassia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo vieram e acompanharam, e rubricam o presente Contrato juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme:

Santa Rita de Cassia (BA), 25 de Agosto de 2021.

Benedito Rocha Aragão
 Prefeito Municipal de Santa Rita de Cassia BA
 CONTRATANTE

RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 THIAGO GOMES FERREIRA
 PRESIDENTE
 CNPJ 15.615.228/0001-63
 CONTRATADA

15.615.228/0001-63
 CNPJ
 RIO GRANDÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Avenida ...
 Santa Rita de Cassia - BA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF: _____

2ª _____
 CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

CONTRATO Nº: 315-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

CONTRATADA: RIO GRANDÃO DE ALMEIDA LTDA, inscrito no CNPJ 15.615.228/0001-63

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 402.209,70 (quatrocentos e dois mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.

RETIFICAÇÕES

Referente Diário Oficial da União n. 167 de 07/09/2021 - PE N. 0152/2021 - onde se lê: PREFILM HOSPITALAR LTDA leia-se: PREFILM HOSPITALAR DIREI

Referente Diário Oficial da União n. 166 de 01/09/2021 - PE N. 160/2021 - onde se lê: vencedora: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS FIEIJI Lote (01, 02) R\$ 851.756,58 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Lote (03, 04) R\$ 149.585,00 leia-se: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS FIEIJI Lote (01) R\$ 603.179,28 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Lote (02, 03 e 04) R\$ 502.863,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO, CONTRATADO: TECNUNGE TECNOLOGIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - M. CNPJ: 06.727.730/0001-63. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos quatro meses contados de 03 de Setembro de 2021. PILÃO ARCADEO/BA, 01/09/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO, CONTRATADO: BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 28.592.926/0001-44. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos 04 (quatro) meses, contados de 04 de julho de 2021. PILÃO ARCADEO/BA, 01/07/2021.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº 7.892/2013, para possível e eventual prestação de serviços de metalúrgica (portões, portas, janelas, grades etc.) para atender as necessidades do Município de Pilão Arcado/BA. Pregão Eletrônico nº 035/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 16/09/2021 e o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública da disputa será 09:30 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº 7.892/2013, para possível e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do Município de Pilão Arcado/BA. Pregão Eletrônico nº 036/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 16/09/2021 e o limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 10:05 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública da disputa será 11:00 horas do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021. Informe, ainda, use a cópia dos Editais encontrase nos sites www.boc.org.br e www.pilaoarcadeo.ba.gov.br informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas por meio do telefone (74) 3534 2670 ou através do e-mail: prefeituraapcpl.gov@gmail.com.

Pilão Arcado-BA, 15 de agosto de 2021
DEIVID FONSECA BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 30 de setembro de 2021, na Sede da Prefeitura, às 09:00 horas. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal, destinados a distribuição gratuita a famílias carentes deste Município. Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Rua Francisco Horácio Sampaio, S/N, Centro, CEP - 44.830-000, Piritiba - Bahia, fone (074) 3628-2153, das 8:00 às 11:30 horas.

Piritiba BA, 15 de agosto de 2021
LAÉRCIO ARAÚJO PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

Processo Administrativo nº 9898/2021 - Licitação nº 832312
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Porto Seguro - BA. Tipo: Menor Preço Global. Data: 28/09/2021, às 09h30min (horário de Brasília) informações através do e-mail: edital@prempms@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes.com.br e http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/editais. Porto Seguro, 15/09/2021.

SIMILEIDE SANTOS DE CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

INTERESSADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar em atendimento às Unidades de Saúde Do Município De Queimadas- Bahia Deliberação: Acato o Parecer Jurídico em sua integralidade. Publique-se O Parecer jurídico na íntegra sobre o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Queimadas-Bahia, na Plataforma do Pregão eletrônico (BNC) e no Diário Oficial do Município.

Queimadas, 15 de setembro de 2021.
CLEIDSON ALVES DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de Quixabeira - BA, realizará Chamada Pública 001/2021, dia 06/10/2021 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar do Município de Quixabeira BA. Edital e anexo, encontram-se no Diário Oficial do Município: www.quixabeira.ba.gov.br, mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 09:00 às 12:00hs, informações: (074) 3676-1026. Quixabeira - BA, 16 de setembro de 2021.

BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA
Presidente da COPFI

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2021**

P.A Nº 159/2021.

Obj: Registro de Preços para locação de veículos pesados. Abertura: 30.09.2021 AS 09h. Editais - Fone: (74) 3535 1101,08 às 14h Edital disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remanso-BA, 15 de agosto de 2021
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

P.A Nº 156/2021.

Obj: Prestação de serviços relativos a manutenção e conservação dos equipamentos públicos de saúde, educação, ação social e infraestrutura urbana. Nova data de abertura: 04.10.2021 ÀS 9H. Editais - Fone: (74) 3535-1101. 08 às 14h. Solicitação de edital: br@remanso@hotmail.com. Fone: (74) 3535-1101, 08h às 14h.

Remanso-BA, 15 de agosto de 2021
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2021**

Processo Administrativo nº 636/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução da aplicação de forro em PVC nas salas de aula e espaços nos prédios escolares da rede municipal de ensino. Data do certame: 03/10/2021 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no Setor de Licitações, desta Prefeitura, onde deverá ser efetuada a retirada das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Retirolândia BA, 14 de setembro de 2021.
WANDERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

CT. Nº: 176/2021 - Proc. Adm. Nº 946/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Pavimentação Urbana em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Cidade de Santa Brígida. Preço: Será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e ordem de início - Contratada: LUCELMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Preço global: R\$ 279.409,84 - Data: 12/07/2021. Isaque Cordero Costa (Sec. Mun. De Infraestrutura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 315-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: RIO GRANDÃO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ 15.615.228/0001-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cassia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 402.209,40 (quatrocentos e dois mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 316-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: ALIMENTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.880.510/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cassia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 546.845,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 241/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
CONTRATO Nº: 317-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CONTRATADA: JOELMA RIBEIRO TEIXEIRENSE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 03.716.797/0001-57
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cassia para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 166.532,20 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: do dia 23/08/2021 até 31/12/2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Avenida 15 de Novembro, Centro, s/nº, Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

- 1 – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
- 2 – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado.
- 3 – Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 – Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade.
- 5 – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 – Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
- 8 – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Rua Manoel de Castro, 116 - http://santaritadecassia.ba.gov.br - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

10 – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

11 – Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

12 – Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

13 – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

14 – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades no contrato;

15 – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16 – Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17 – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos,

18 – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Prefeitura Municipal - Rua - 1571 - Interpósitoria - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

19 – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 – Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 – Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 – Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 – Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 – Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 – Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Endereço: Rua Professor Edilvânio, s/nº - Centro - Santa Rita de Cássia - Bahia - CEP: 47.150-000

27 – Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior a contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 – Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

30 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 01 de fevereiro de 2021.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal